

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE JUNHO DE 2025

Nº 112

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1971, de 16 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.270.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.450.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	220.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.2703.2710 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.2703.2710 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3190130000 - Obrigações Patronais	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.270.000,00

Anexo II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	500.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.1256 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.1256 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.1256 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	100.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2270 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2270 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	350.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.2274 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO FÍSICA DO CER III	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.2274 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO FÍSICA DO CER III	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2709.2722 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2709.2722 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	100.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
TOTAL	2.270.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

DECRETO 1972, de 16 de junho de 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Gonçalo do Amarante, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, §1º, V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Gonçalo do Amarante - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da VIª Conferência Estadual das Cidades de Rio Grande do Norte - a ser realizada no período de 25 e 26 de junho de 2025, na Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Rua Francisco Roque de Moraes, S/N - Bairro Centro - São Gonçalo do Amarante, RN, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte - VI CONCIDADES-RN.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, a ser publicado até o dia 20 de junho de 2025.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*DECRETO Nº 1.970, DE 14 DE JUNHO DE 2025.

Declara Luto Oficial pela morte da senhora Maria Almeida Galvão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relevante trabalho comunitário desenvolvido pela Professora Maria Almeida Galvão, liderança reconhecida no bairro Jardim Lola, onde exerceu papel central na mobilização popular para a construção do Centro Educacional 1 de Maio;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida dedicada à comunidade, atuando como líder de movimentos sociais e pastorais católicas, onde foi figura marcante na ação da Igreja, edificando capelas e organizando movimentos religiosos, sendo, portanto, exemplo de entusiasmo, fé ativa, caridade e compromisso com o bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público reconhecer e homenagear cidadãos que, com sua dedicação e ação comunitária, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento humano, social e educacional de São Gonçalo do Amarante;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Almeida Galvão.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Mário David de Oliveira Campos
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1803/2025 - GP, de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Gonçalo do Amarante, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, §1º, V e XIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Gonçalo do Amarante - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da VI Conferência Estadual das Cidades de Rio Grande do Norte -, convocada por meio Decreto nº 1972 de 16 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte - VI CONCIDADES-RN.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade

Representante	Entidade	Segmento
Hélio Dantas Duarte	Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas - SEMURB	Administradores Públicos e Legislativos
Gilberto Dantas de Sousa	Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas - SEMURB	Administradores Públicos e Legislativos
Marcelo Luis de Amorim Souza	Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Mário Marques Santos Silva	Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL	Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano
Jozivan Hélio de Araújo	Associação Comunitária Dos Moradores do Bairro Jardins - ACMBAJ	Movimentos Populares

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 191/2025-SEMARH, de 16 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, SEVERINO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 7.376, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2025 a 01/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 1.574/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 192/2025-SEMARH, de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, OLGA LEIDE CRISPIM, ocupante do cargo de Professora Polivalente, matrícula nº 9.253, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2025 a 01/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 10.942/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 193/2025-SEMARH, de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, SORAYA GUILHERME CAVALCANTI, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 12.463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2025 a 01/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 7.973/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Associação das Mulheres de Santo Antônio Do Potengi, CNPJ 03.216.226/0001-12, com sede Rua Vereador William Câmara de Brito, Nº 133, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2025 até o dia 16 de junho de 2026. FUNDAMENTO

LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no Art. 42, inciso IV e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, como também na Cláusula 5.ª do Termo de Fomento nº 002/2023 – DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS / 33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.: São mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2023, desde que não contrariadas pelo presente termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONCEDENTE
MARIA DA PAZ PIMENTA SILVA
PRESIDENTE - OSC

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

PROCESSO Nº 10321/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, mediante à SEMINFRA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, conforme Portaria de nº 001 de 02 de janeiro de 2025-SEMLICCC-PMGA/RN, CONSIDERANDO o art. 10, I, da Lei 69, de 30 de setembro de 2015; com base na Lei nº 14.133/2021; Torna público, a quem interessar, que estará realizando Concorrência nº 004/2025, de forma Eletrônica; advindo do Proc. Admin. Nº 10321/20224, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, próximo dia 01/07/2025 às 09h:01m, cujo objeto é Contratação de empresa para obra de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES - Convênio nº 941118/2023 – Operação Contrato De Repasse nº 1086844-83/2023– Bairro Jardins, Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, através do Ministério do Esporte. Registre-se: Edital com exigência de garantia de propostas, subitem 8.12, do Instrumento Convocatório - O Edital e seus anexos encontram-se para serem baixados EXCLUSIVAMENTE em: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Goncalo-do-Amarante-1125/CPMP-4-2025-2025-397902>

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
Matrícula nº 0006
Agente De Contratação Do Município
Portaria nº 001/25-SEMLICCC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo nº 64023/2025
O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758, de 29 de dezembro de 2023, a licitação para contratação da empresa CETC – Trânsito Consciente, razão social 13.153.737 BERNARDINO FRANCO MARCELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.737/0001-96, com sede na RUA DOS CANOEIROS (LOT PRQ FLORESTA), Bairro Redinha, Natal/RN, CEP 59122-674, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. BERNARDINO FRANCO MARCELINO, inscrito no CPF nº 314.XXX.XXX-53, RG nº 531.XXX - SSP/RN, objetivando a realização de treinamento de pilotagem segura, direção defensiva e ações educativas de trânsito, voltadas para condutores da frota municipal, motociclistas e população em geral, com foco na prevenção de acidentes e promoção da segurança viária no município de São Gonçalo do Amarante/RN. A contratação será no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.033 – FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2025
EDMILSON GOMES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

PROCESSO Nº 64023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO com sede no (a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291- 625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CETC – TRÂNSITO CONSCIENTE, inscrita no CNPJ sob o número 13.153.737/0001-96. OBJETO contratação de empresa especializada em treinamento de pilotagem segura, direção defensiva e ações educativas de trânsito, voltadas para condutores da frota municipal, motociclistas e população em geral, com foco na prevenção de acidentes e promoção da segurança viária no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Treinamentos e teóricos de pilotagem segura e direção defensiva, palestras e dinâmicas educativas em escolas e comunidades, campanhas de conscientização em espaços públicos, capacitação específica para condutores da frota municipal, produção e distribuição de material educativo, folders, cartilhas, brindes educativos etc.	24	2.300,00	55.200,00

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Município e o andamento das atividades. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –DEMUTRAN. PROJETO/ATIVIDADE 2.033 – FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025

EDMILSON GOMES DA COSTA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
DEMUTRAN
CONTRATANTE

BERNARDINO FRANCO MARCELINO

CETC – TRÂNSITO CONSCIENTE
CONTRATADO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2025

OBJETO: Selecionar pessoa jurídica de direito privado especializada na gestão, organização e promoção de eventos culturais, sociais e esportivos, valorizando a agricultura familiar, incentivando a inovação no campo e movimentando a economia local com impacto direto na geração de emprego e renda, que atendam às necessidades do município para a execução da 5ª AGROFEST 2025. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ESPACIAL NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA		
CNPJ: 40.810.350/0001-38		
Item	Código	Descrição
1	945556	SELECIONAR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA GESTAO. CONFORME TERMO REFERENCIA

São Gonçalo do Amarante/RN, 13/06/2025.
JOSE MARCONI PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Secretaria de Agropecuária, desenvolvimento agrário pesca e aquicultura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2025

OBJETO: Selecionar pessoa jurídica de direito privado especializada na gestão, organização e promoção de eventos culturais, sociais e esportivos, valorizando a agricultura familiar, incentivando a inovação no campo e movimentando a economia local com impacto direto na geração de emprego e renda, que atendam às necessidades do município para a execução da 5ª AGROFEST 2025. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: ESPACIAL NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA		
CNPJ: 40.810.350/0001-38		
Item	Código	Descrição
1	945556	SELECIONAR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA GESTAO. CONFORME TERMO REFERENCIA

São Gonçalo do Amarante/RN, 13/06/2025.
JOSE MARCONI PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Secretaria de Agropecuária, desenvolvimento agrário pesca e aquicultur
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de maio de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de maio de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. 1.2 - *Supressão do item referente ao código nº 933368 no valor mensal de R\$ 11.300,00 correspondente ao valor total de R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) de acordo com o memorando em anexo, do valor inicial atualizado do Contrato nº 153/2023.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º e art. 65, II § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 153/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Agente de Contratação informa o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 025/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT (NR-04), destinados à realização de ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. O cancelamento decorre da inviabilidade de continuidade do processo, tendo em vista o longo período em que permaneceu paralisado. Ressalta-se que um novo processo licitatório já foi instaurado, com o objetivo de atender à mesma demanda originalmente apresentada. A data da sessão referente ao novo certame será devidamente publicada no Jornal Oficial Do Município – JOM , e Jornal de Grande Circulação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.

Maria Conceição Silva de Moraes
Agente de Contratação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021

Processo Administrativo nº 4056/2021

Chamada Pública N.º 004/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN
CONTRATADA: Empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, com sede Rua Maxaranguape, nº680, SALA 1, Tirol – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 01 (um) ano, a contar da data de 13 de junho de 2025 com término na data de 13 de junho de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2025

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
P/CONTRATANTE
BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ZONA OESTE COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 55.806.684/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

CôDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
942508	KIT PARA INSTALACAO DE GAS DE COZINHA GLP 13KG. COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS EXIGIDAS: DE BAIXA PRESSAO COM REGULADOR, MANGUEIRA E ABRACADEIRA. REGISTRO REGULADOR COMPLETO COM 2 ABRACADEIRAS MANGUEIRA DE 1,20CM PARA BOTIJAO DE GAS REGISTRO RE	IMAR	UN	50,00	66,0000	3.300,00
					Total	3.300,00

PREÇO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data10/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANT
ZONA OESTE COMERCIO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania
CONTRATADA: MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 59.478.686/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

CôDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
942503	VASILHAME GALAO DE AGUA MINERAL, GARRAFAO PLASTICO DE 20 LITROS VAZIO ? PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER-RESISTENTE E COM 80% DE VIDA UTIL, NO MINIMO. PRODUTO FABRICADO DENTRO DOS PADROES DE CERTIFICACAO DA NBR 14.222 E DNP	gotas de cristal	UN	200,00	14,0000	2.800,00
					Total	2.800,00

PREÇO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 11/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – Serviços da Proteção Social Básica; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. – FEAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Serviços da Proteção Social Especial; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS1500 - Recursos não vinculados de impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. – FEAS PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos. 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos. 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos. 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos. PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - Apoio as ações de cidadania na prefeitura em movimento ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – Manutenção e Estruturação dos Conselhos de Direito ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSOS 1500 - Recursos não vinculados de impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2025
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA

Responsável legal da CONTRATANTE
MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO – 010/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI E OUTROS BANCOS DE PREÇOS PÚBLICOS, ATUALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Em razão da ausência de documentação de habilitação técnica e da desistência formalizada por empresa, conforme registrado no chat do sistema, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Goncalo-do-Amarante-1125/PE-10-2025-2025-389929>, o processo foi declarado FRACASSADO. A nova data de realização da sessão pública será divulgada oportunamente no Jornal Oficial do Município e em jornal de grande circulação, bem como nos demais meios oficiais de publicidade, em estrita observância à legislação aplicável.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
Maria Conceição Silva de Moraes
Agente de Contratação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025
Processo nº 64528/2025

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para tanto, o objeto a ser contratado corrobora e fundamenta a administração pública para alcançar os princípios previstos no art. 5º da referida lei, para contratação da empresa POLO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.304.836/0001-57, Rua Professor Antônio Campos, nº2274, Sala 1, Andar 2, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-090, objetivando a contratação de instituição de ensino para gerenciamento e realização de serviços educacionais em formato de cursinho preparatório e aulas para o IFRN (Exame de Seleção Integrado) na cidade São Gonçalo do Amarante/RN. Atendendo a demanda desta Secretaria Municipal Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE: 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA. AÇÃO: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL. FICHA 250153. ELEMENTO 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA). FONTE 15400000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2025
Luisa de Marilac de Castro Leite
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, por intermédio do Instituto de Previdência Municipal - IPREV, com sede na Rua Maria de Fátima, nº 61, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-731, inscrito no CNPJ sob nº 11.447.510/0001-28.
CONTRATADA: Empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17.
OBJETO: Contratação da renovação da filiação do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN (IPREV/SGA) à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), entidade associativa nacional de referência no segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Discriminação do objeto:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS	VALOR DA ANUIDADE (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
Município de porte intermediário	De 1.001 a 1.999 servidores	R\$ 1.800,00	Pagamento em parcela única, mediante boleto bancário e emissão de nota fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREÇO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 60 - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo
- PROJETO/ATIVIDADE 2223 - Manutenção das atividades do IPREV
- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- FONTE DE RECURSOS 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2025.
Eduardo Xavier da Silva
Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPREV
CONTRATANTE
Demetrius Ubiratan Hintz
Secretário Executivo da ABIPEM
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Processo nº 64090/2025
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREV de São Gonçalo do Amarante/RN, Sr. Eduardo Xavier da Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, localizada na Cidade de Brasília/DF, SCLRN 711, bloco "G" loja 15, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.750-557, objetivando a contratação da renovação da filiação do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN (IPREV/SGA) à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), entidade associativa nacional de referência no segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: • Unidade Orçamentária: 60 - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo • PROJETO/ATIVIDADE 2223 - Manutenção das atividades do IPREV • ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica • FONTE DE RECURSOS 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração A contratação tem como objetivo garantir a representação institucional qualificada do IPREV/SGA e dos demais RPPS, assegurando a defesa de seus interesses junto aos Poderes e órgãos de controle. Também visa proporcionar acesso contínuo a informações estratégicas e atualizadas, essenciais para a gestão previdenciária, além de promover a capacitação técnica de dirigentes e servidores, em conformidade com as exigências legais, como a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2025.

Eduardo Xavier da Silva

Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPREV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 022/2025, no modo de disputa ABERTO, MENOR PREÇO POR GLOBAL no dia 27/06/2025 às 09h01m, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de software especializado de um sistema tributário integrado de gestão, incluindo o controle de todos os repasses, a aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties, FPM, FUNDEB, FUS, IPVA, Compensação Financeira (mineral e hídrico), Dívida Ativa (ICMS, IPVA, IPI e IR), Royalties (participação especial, petróleo, cota municipal e Itaipu), CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), FEP (Fundo Especial de Petróleo), ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), ISO (Imposto Sobre Ouro) e BAP (Bônus de Assinatura de Petróleo), para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Finanças, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além do treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de JUNHO de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2025, no modo de disputa ABERTO, no dia 27/06/2025 às 09h:01m, o objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, da Secretaria Municipal de CULTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2025.

Maria Conceição Silva de Moraes

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 024/2025, no modo de disputa ABERTO, no dia 26/06/2025 às 09h:01m, o objeto da presente licitação é a Registro de Preço para eventual aquisição de veículo do tipo AUTOMÓVEL BÁSICO, para atender as demandas de transporte das equipes técnicas e usuários dos serviços ofertados no âmbito da política pública de assistência social de responsabilidade, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2025.

Maria Conceição Silva de Moraes

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, no modo de disputa ABERTO, MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02/07/2025 às 09h01m, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na área contábil, econômico-financeira e pericial, com o objetivo de atender às demandas da procuradoria geral do município de São Gonçalo do Amarante/RN, em processos administrativos e judiciais de interesse do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS

Agente de Contratação

EXECUTIVO/SAÚDE**CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 PARA JUNHO/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONTRATO DE Nº 038/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado CAMILA RODRIGUES DELGADO DE FREITAS, brasileira, Médica, CRM nº 12144/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.680.804, emitida em 06/08/2013- SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 079.716.204-62, domiciliado na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2980 casa 27, Cep 59152-600– Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médica Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de Junho de 2025 a Dezembro de 2025. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025. Do valor mensal unitário de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), juntamente a gratificação da ESF de R\$ 10.246,14 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. Totalizando o valor de R\$ 13.200,36 (treze mil e duzentos reais e trinta e seis centavos). O valor será acrescido, também, do incentivo financeiro de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.307/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2025, Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Contratante e Camila Rodrigues Delgado de Freitas, p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONTRATO DE Nº 039/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado RAFAELA CAVALCANTE SOARES DA COSTA, brasileira, Médica, CRM nº 13775/RN, portador da Cédula de Identidade nº 003008206, emitida em 03/05/2024- SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 120.811.364-06, domiciliado RUA ANISIO DE SOUZA, 2530, Cep 59064-330– CANDELÁRIA – NATAL/RN,. Do Objeto: serviços de atendimento de Médica Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de Junho de 2025 a Dezembro de 2025. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025. Do valor mensal unitário de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), juntamente a gratificação da ESF de R\$ 10.246,14 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. Totalizando o valor de R\$ 13.200,36 (treze mil e duzentos reais e trinta e seis centavos). O valor será acrescido, também, do incentivo financeiro de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.307/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Junho de 2025, Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Contratante e Rafaela Cavalcante Soares da Costa, p/contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONTRATO DE Nº 040/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado LUDMILLA MORAES DE MELLO LOPES, brasileira, Médica, CRM nº 13694/RN, portador da Cédula de Identidade nº 003.409.086, emitida em 05/10/2002- SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 116.911.274-93, domiciliado na RUAMIPIBU, 757 APT 901, Cep 59014-480– TIROL – NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médica Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de Junho de 2025 a Dezembro de 2025. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025. Do valor mensal unitário de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), juntamente a gratificação da ESF de R\$ 10.246,14 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. Totalizando o valor de R\$ 13.200,36 (treze mil e duzentos reais e trinta e seis centavos). O valor será acrescido, também, do incentivo financeiro de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.307/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Junho de 2025, Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Contratante e Ludmilla Moraes de Mello Lopes, p/contratado

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 16/2025 – SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.713/2023, de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial para conduzir o processo de seleção pública para a criação do banco de gestores, diretor escolar e vice-diretor escolar das unidades educacionais da Rede municipal de Ensino, atendendo à Prova Nacional Docente regulamentada pela Portaria nº 96 do Ministério de Educação, de 11 de Fevereiro de 2025, conforme prevê o Decreto Municipal nº 1.713/2023, de 28 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não farão jus ao recebimento de jetons.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão:

Verônica Maria Oliveira de Souza - Presidente

Ana Cristina da Silva Pereira

Fátima Melo Duarte Varela

Ilder Christian de Lima Varela

Erica Patrícia de Souza Silva

Valdison Ribeiro da Silva.

Elaine Cristina da Silva Batista

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Junho de 2025.

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Secretária Municipal da Educação

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL**Portaria nº 008/2025 – SEMTASC, de 16 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral para o processo eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil para o biênio 2025–2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SGARN, órgão autônomo, normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis incluindo as instituições governamentais e não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as políticas públicas voltadas à defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que no Regimento Interno do conselho, no artigo 20 dispõe sobre a criação das comissões, suas temáticas e respectivas atribuições.

CONSIDERANDO a vacância da representação das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são indispensáveis para o pleno funcionamento do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Eleitoral para o processo eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil para o biênio 2025–2027 do COMDICA/SGARN:

a) Mikaelle Taciana da Silva;

b) Mauricio Manoel de Oliveira Junior;

c) Francisco Joselito Dias Dantas.

Art. 2º Esta comissão será coordenada pelo primeiro membro acima relacionado.

Art. 3º Esta comissão temporária tem a finalidade de acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SGARN.

Art. 4º A Comissão Especial Eleitoral indicada é soberana para dirimir dúvidas ou pedidos de recursos referente ao processo eleitoral, bem como se procederá com os trabalhos do pleito e se extinguirá ao fim do processo de eleição de acordo com prazos fixados em edital de chamamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC

COMDICA

Resolução Nº 001/2025 – COMDICA, de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre o processo de atualização de registro das entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, conduzido pela Comissão Temporária Especial de Atualização Cadastral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SGA-RN, órgão autônomo, normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis incluindo as instituições governamentais e não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Comissão Temporária Especial de Atualização Cadastral.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as políticas públicas voltadas à defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO que no Regimento Interno deste conselho, nos artigos 32 ao 44 dispõem sobre o processo de registro e atualização de entidades governamentais e não governamentais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025, de 17 de março de 2025, bem como a análise documental, respostas às diligências, assinaturas de termos e visitas realizadas no dia 13 de junho de 2025 às instituições que encaminharam a documentação para a atualização dos registros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o registro de atualização à entidades governamentais e não governamentais abaixo relacionadas em ordem alfabética:

NOME DA ENTIDADE	Nº DO REGISTRO
ACADEMIA DE CAPOEIRA SALVE ZUMBI	055/2012
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP	026/2003
CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	052/2011
ESPAÇO SOCIOCULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES - ANEXO ESPAÇO SOCIOCULTURAL ANJO AZUL	065/2015
FEDERAÇÃO POTIGUAR DE KARATÊ - FPK (Academia Brazilian Top Fitness)	059/2014
INSTITUTO EDUCAR GOLANDIM	071/2022
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CASA ABRIGO	050/2011

Art. 2º Informando que, a partir deste deferimento, será expedido pela Comissão Temporária Especial de Atualização Cadastral através do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN – certificado com validade de 2 (dois) anos, o qual deverá ser afixado em local visível na entidade e/ou unidade.

Art. 3º A entidade e/ou unidade deverá, obrigatoriamente, atualizar anualmente as informações prestadas no requerimento inicial com o envio de relatório anual de atividades, bem como comunicar, após a ocorrência, quaisquer alterações de endereço, mudanças na diretoria ou reformas nos estatutos, sob pena de suspensão e cassação do registro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.

MAURICIO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenação

MARIA ALINE TRAJANO DE MELO
Relatoria

VANESSA KATIUCHA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Membro

PIETRO DANTAS GOMES
Membro

ADRIANA DAMASCENO MEDEIROS
Membro

Resolução Nº 002/2025 – COMDICA, de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre a cassação do registro das entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, que encontram-se com suas documentações desatualizadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SGA-RN, órgão autônomo, normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis incluindo as instituições governamentais e não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Comissão Temporária Especial de Atualização Cadastral.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as políticas públicas voltadas à defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, CONSIDERANDO que no Regimento Interno deste conselho, nos artigos 32 ao 44 dispõem sobre o processo de registro e atualização de entidades governamentais e não governamentais,

CONSIDERANDO o art. 13 do edital nº 001/2025, de 17 de março de 2025, onde em seu parágrafo único dispõe que, as instituições que possuem cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN que não realizarem o pedido de atualização de registro no prazo estabelecido no referido edital, terão seus registros cassados por este Conselho por meio da Comissão Especial de Atualização Cadastral. Sendo assim,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o registro das entidades governamentais e não governamentais abaixo relacionadas:

REG.	ANO	ENTIDADE
001	1995	PARQUIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
005	1995	CONSELHO COMUNITÁRIO DE POÇO DE PEDRA
006	1995	CLUBE DE MÃE MARIA AUGUSTA DA SILVA
007	1995	GRUPO DE TEATRO UNIÃO – GRUTEU
008	1995	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RIO DA PRATA
010	1996	SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
015	1998	LIONS CLUB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
023	2003	PARQUIA DE SANTO ANTÔNIO
031	2005	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO REGOMOLEIRO III
032	2005	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
033	2006	PARQUIA SÃO LUCAS
034	2006	SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINO MONTE
036	2007	GRUPO DE ESCOTEIRO BADEN POWELL
037	2007	INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE
038	2007	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO AMARANTE
039	2007	AUTO ESPORTE ATLÉTICO CLUBE
040	2009	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
041	2009	GRUPO DE DANÇA DONA JOAQUINA
043	2009	ATMAR-ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE MASSARANDUBA
044	2010	CEP-CENTRO EDUCACIONAL POSITIVO
045	2010	CENTRO PADRE AMBRÓSIO
047	2011	JARDIM ESCOLA APRENDENDO A VIVER
048	2011	INSTITUTO DIMENSIONAL EDUCRIARTE
049	2011	CLACCE-CLUBE AMIGOS ATLETAS CORREDORES DE RUA E CAMINHADA ESPORTIVOS
051	2011	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDINS
054	2011	CENTRO CULTURAL DO AMARANTE
056	2012	INSTITUTO CULTURAL E PRÁTICAS DESPORTIVAS FLORART
057	2012	CLUBE LEÃO DE OURO
058	2013	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL DIDI GOL
060	2014	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VENCENDO DESAFIOS
061	2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO JARDIM AMARANTE/RN – 87,9 FM
062	2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDINS
063	2014	PROJETO SAMUEL BOM DE BOLA
064	2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
067	2017	ESCOLINHA DE FUTEBOL NOVA GERAÇÃO
068	2017	CENTRO DESPORTIVO DO BAIRRO JARDINS
069	2017	ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA O BEM
070	2022	CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM

Art. 2º Caberá recurso aos membros da Comissão Especial de Atualização Cadastral, das decisões referentes à atualização de registro das entidades, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou do recebimento de notificação pela entidade.

Art. 3º O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comdicasgam@gmail.com direcionado à Comissão Especial de Atualização Cadastral com pedido de reconsideração da decisão, desde que fundamentado com fatos novos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.

MAURICIO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenação

MARIA ALINE TRAJANO DE MELO
Relatoria

VANESSA KATIUCHA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Membro

PIETRO DANTAS GOMES
Membro

ADRIANA DAMASCENO MEDEIROS
Membro

CONVOCAÇÃO/SAÚDE

EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO	SITUAÇÃO
2	Raniere Marciano de Sousa	PSICÓLOGO (GERAL)	CONVOCADO (A)
2	Rodrigo Wagner Andrade da Silva	NUTRICIONISTA	CONVOCADO (A)
3	Silvania Vicente Felício Costa	ASSISTENTE SOCIAL	CONVOCADO (A)

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO MARANTE/RN, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO LISTADA ABAIXO, NO PERÍODO DE 17 A 18 DE JUNHO DE 2025. PARA A CONTRATAÇÃO E CADASTRO DA FICHA FUNCIONAL SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CPF
- RG
- PIS/PASEP
- TÍTULO ELEITORAL
- 01 (UMA) FOTO 3X4
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
- REGISTRO PROFISSIONAL
- QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMEM), EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CRIANÇA DE 0 ATÉ 6 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA E CPF
- CRIANÇA DE 7 ATÉ 13 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM DECLARAÇÃO DA ESCOLA E CPF
- EXAME ADMISSÃO
- CONTA SALÁRIO A SER ABERTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MEDIANTE OFÍCIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE BENS (PREENCHER NASMS)
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (PREENCHER NASMS)
- DECLARAÇÃO ÉTICO - RACIAL (PREENCHER NASMS)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (PREENCHER NASMS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA FEDERAL - www.pgfn.gov.br

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, abrangendo as instalações do SAAE/SGA Sede, sistema adutor Maxaranguape, Escritórios e Centro de Operações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI - Tipo: ME, CNPJ: 34.249.991/0001-62; A P DO NASCIMENTO - Tipo: ME, 02.374.662/0001-57; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - Tipo: ME, 03.538.267/0001-25. Valor Total Registrado: R\$ 146.689,60 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, abrangendo as instalações do SAAE/SGA Sede, sistema adutor Maxaranguape, Escritórios e Centro de Operações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI - Tipo: ME, CNPJ: 34.249.991/0001-62; A P DO NASCIMENTO - Tipo: ME, 02.374.662/0001-57; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - Tipo: ME, 03.538.267/0001-25. Valor Total Registrado: R\$ 146.689,60 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250018-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física do servidor no desempenho de suas atividades operacionais junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante – RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 17/06/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 01/07/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.m.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2025.
Lucione Moura Soares
Agente de Contratação

LICENÇA**PUBLICAÇÃO PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO- ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.315.051/0001-30 09 TORNA PUBLICO QUE ESTÁS REQUERENDO JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO -SEMURB A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA AS ATIVIDADES DE comércio de madeiras sem beneficiamento localizada na AV.FLORES SILVESTRES N.º: 933 Complemento: LOT CIDADE DAS ROSAS Bairro: JARDINS -Município de São Gonçalo do Amarantes/RN.

ASSINA: Francisco Lourenço

